

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o edital abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 07/06/2022 e foi publicado em 08/06/2022 na(s) folha(s) 10 da edição: Ano 14 - nº 181 do DJE.

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES:COMARCA DA CAPITAL. QUINTA VARA EMPRESARIAL.PROCESSO Nº 0238149-15.2019.8.19.0001.RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE TRANSPORTES BIRDAY COMÉRCIO LTDA. (Matriz e Filial), NL TRANSPORTES LTDA., RADAEL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., TRANSBIRDAY TRANSPORTES LTDA. e GRANDE RIO TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI. EDITAL, para conhecimento dos credores e de terceiros interessados, nos termos do artigo 36 da Lei 11.101/2005, passando na forma abaixo: A Doutora Maria da Penha Nobre Mauro, Juíza de Direito da Quinta Vara Empresarial da Comarcada Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, FAZ SABER pelo presente edital que ficam CONVOCADOS todos os credores e interessados na Recuperação Judicial de TRANSPORTES BIRDAY COMÉRCIO LTDA. (Matriz e Filial), NL TRANSPORTES LTDA., RADAEL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., TRANSBIRDAY TRANSPORTES LTDA. e GRANDE RIO TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, para comparecerem e se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, a ser realizada no centro de convenções (auditório), do Bloco 7, localizado na Avenida das Américas, 3500, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, no dia 22 de junho de 2022, às 15:00 horas, com credenciamento a partir das 14:00 horas, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 29 de junho de 2022, às 15:00 horas, com credenciamento a partir das 14:00 horas, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) apresentação do Plano de Recuperação Judicial; b) tomada de quaisquer providências que sejam necessárias para a votação do Plano de Recuperação Judicial; c) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial; d) eleição dos membros do Comitê de Credores e de seus substitutos; e e) deliberação sobre outras questões de interesse das Recuperandas e/ou dos credores, e a adoção de medidas necessárias à implementação do Plano de Recuperação. Os credores poderão obter cópia da minuta do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da assembleia nos autos do processo de recuperação nº 0238149-15.2019.8.19.0001 às fls. 555/599 ou com o Administrador Judicial (www.navega.adv.br ou através do e-mail administradorjudicial@navega.adv.br). O credor poderá ser representado na AGC por mandatário, desde que protocole, em até 24 horas antes da data da AGC, documento hábil que comprove poderes para participação na assembleia, com o devido reconhecimento de firma e apresentação dos atos constitutivos, se for o caso, ou indicação da folha dos autos em que se encontre tal documento, exceto se a representação dos trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, parágrafo 5º, com prazo de 10 dias para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em lei. Será aceito o envio dos documentos por e-mail, no mesmo prazo legal supra assinalado, desde que apresentados os originais antes do início da AGC. Local para entrega de documentos: Navega Advogados Associados, à Rua do Mercado, nº 11, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20010-120, TEL: (21) 3380 9600, e-mail: administradorjudicial@navega.adv.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 2022

Cartório da 5ª Vara Empresarial